



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO DE PREGÃO

OFÍCIO DPRJ/DCLC/CL 028/2019

23 DE AGOSTO DE 2019.

Ref.: Licitação por **PREGÃO ELETRÔNICO DPRJ N° 023/2019**, tendo como objeto a **contratação de empresa para a prestação do serviço de locação de equipamentos do tipo estação de trabalho e notebook ultra portátil e aquisição de licença Microsoft Standard 2019. E-20/001.001717/2019.**

Prezados Senhores,

Em atendimento ao pedido de esclarecimentos atuados nos autos do processo em epígrafe, recebido na secretaria do órgão julgador de licitações, passa-se à transcrição acompanhada da respectiva resposta de acordo com Órgão Técnico.

QUESTIONAMENTOS:

Pergunta: Visto que o o **Windows 10 Pro OEM**, refere-se à uma licença do sistema operacional criada para ser repassada à fabricantes e vendida com um computador novo, entendemos que o sistema operacional devera ser integrado em fabrica, não podendo ser adquirido separadamente do equipamento novo a ser fornecido. Esta correto nosso entendimento?

Resposta: **Sim, está correto o entendimento. O sistema operacional deve ser integrado ao equipamento, conforme previsto no item 3.1.8 " Todo computador e notebook ofertado deverá possuir licenciamento do sistema operacional Windows 10 Pro, na modalidade OEM (Original Equipment Manufacture), sendo de responsabilidade da CONTRATADA o gerenciamento do licenciamento do sistema operacional junto à fabricante do sistema operacional."**

Pergunta: No edital, Anexo I, Especificações dos Equipamentos, item Sistema Operacional, é solicitado licença do Sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional 64 bits OEM no idioma Português do Brasil. Entendemos que de forma a garantir o correto licenciamento dos equipamentos a serem locados pela Defensoria, a licença OEM deverá ser associada ao equipamento que será entregue para atender esse certame, não sendo possível qualquer tipo de reaproveitamento de licenças já utilizadas em outros equipamentos / fornecimentos. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: **Sim, está correto o entendimento.**

Pergunta: Diante de todo o exposto, em respeito aos princípios da legalidade, da Ampla Concorrência e da Isonomia, entendemos que:



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO DE PREGÃO

01 – SERÃO ACEITOS outros PART NUMBERS, que atendam plenamente ao edital como a modalidade de contrato do tipo OPEN VALUE GOVERNO, o qual atende todas as especificações técnicas exigidas no edital em epígrafe, para alcançar o objetivo descrito no Edital.

Sendo ACEITO: MODELO DE CONTRATO OPEN VALUE GOVERNO E OUTROS PART NUMBERS

Estão corretos nossos entendimentos?


Resposta: Não. O entendimento está incorreto. Na modalidade de licenciamento MPSA ou Select Plus, as licenças do licenciamento por volume possuem uma única chave de ativação o que permite que a equipe de gestão de TI da DPRJ tenha um maior controle sobre os ativos de software. Se optarmos, pelo modelo de licenciamento OPEN, a cada entrega de produtos, uma nova chave de ativação será criada para a quantidade total de licenças fornecidas, dificultando o processo de gerenciamento e a garantia de conformidade no uso das licenças. Devido a isso, se faz necessário que a modalidade seja MPSA ou Select Plus.

Pergunta: “Considerando o acesso aos dispositivos de armazenamento, medida pelo software *Battery Eater* mais recente ou pelo software *Bapco MobileMark 2014* ou mais recente, a bateria deve garantir funcionamento do equipamento por pelo menos 150 minutos em condições normais de uso, com a tela em brilho médio. Abaixo do tempo estipulado, a bateria será considerada defeituosa.”

Hoje os principais fabricantes de notebooks, possuem equipamentos que funcionam por pelo menos 150 minutos em condições normais de uso com tela em brilho médio, e também possuem ferramentas para o diagnóstico da bateria para a verificação de seu funcionamento. Entendemos que para que a bateria seja considerada defeituosa deverão ser utilizadas essas ferramentas de diagnósticos e não a aplicação de minutos de uso para tal verificação. Está correto nosso entendimento?

Resposta: O entendimento está correto. Conforme previsto no termo de referência, Anexo I, item 3, a bateria deve garantir funcionamento do equipamento por pelo menos 150 minutos em condições normais de uso, com a tela em brilho médio, a ser medida pelos softwares *Battery Eater* mais recente ou pelo software *Bapco MobileMark 2014* ou mais recente.

Atenciosamente,


Luis Claudio da Costa Bezerra
Pregoeiro
Mat. 3032287-9